



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 40, recebido no dia 03/02/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Conserto do hidrante da EMEI Ursinho Carinhoso.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- Pontocasa, inscrita no CNPJ nº 11.617.363/0001-97;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor de mercado em pesquisa realizada pela SMECD.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 215,60

Dotação orçamentária (art.72, IV): 81924

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

(X) Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: 006/2022, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

() Regularidade Fazenda Federal;

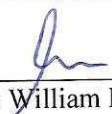
() Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

() Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) / /2025	Maico William Mombach 05/02/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacón Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

03/02

ITENS PARA A MANUTENÇÃO DO HIDRANTE NA EMEI URSINHO CARINHOSO:

QTD	DESCRIÇÃO
15 pç	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 C/ TRAVA
15 pç	ABRAÇADEIRA TIPO D 2.1/2" C/ TRAVA
20 pç	PARAFUSO SEX 1/4 X 1/2
20 pç	PORCA SEX 1/4
2 L	TINTA VERMELHO MASSEY FERGUSON INDUSTRIAL
2 pç	ROLO LÃ 9CM

* COMERCIAL ENZWEILER NÃO RESPONDEU REFERENTE AO ORÇAMENTO SOLICITADO.